



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Seção de Material e Patrimônio (SEMAP) identificou a necessidade de recuperação de poltronas giratórias (comumente denominadas “cadeiras” pelos usuários) que foram substituídas por modelos novos adquiridos por meio de ata de registro de preços. Parte dessas poltronas substituídas, bem como outras anteriormente recolhidas ao depósito, apresenta boas condições estruturais, necessitando apenas de reparos pontuais, como substituição do revestimento em tecido e, em alguns casos, da espuma do assento.

A adoção de medidas para o reaproveitamento desses móveis busca garantir que permaneçam em condições adequadas de uso, gerando economia de recursos públicos, promovendo sustentabilidade e reduzindo a necessidade de novas aquisições. Além disso, a medida contribui para assegurar uma boa apresentação visual dos mobiliários nos espaços físicos do órgão, mantendo a padronização estética dos ambientes institucionais e proporcionando conforto e funcionalidade aos usuários.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual - PCA-2025, está autorizado pelo Despacho SAD 2243286 e solicitado no Despacho SEMAP nº 2241080, constando no item 240 do PCA/2025, processo SEI nº 12279/2024, conforme link: https://cnjjusbr.sharepoint.com/:x/s/PLANILHASSAD/EYpjuvuyIGJIGhbQJpYs7JfKbipETepL3p_iCgtz_7W7drQ.

Observa-se que o objeto está alinhado ao planejamento estratégico do CNJ – 2021/2026, pois vai ao encontro do objetivo estratégico de “garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ” (Portaria nº 104/2020, art. 3º, XI).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui diversos requisitos e especificações, entre os quais pode-se citar:

- a) a observância da Resolução CNJ nº 400/2021, do PLS do CNJ, e do Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Advocacia Geral da União;
- b) a necessidade de a empresa contratada arcar com os custos de retirada das poltronas junto à SEMAP e de devolução ao órgão após a conclusão dos serviços;

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Atualmente a SEMAP tem em seu depósito 50 poltronas giratórias necessitando de reforma, e verificou-se que existem poltronas que precisam da troca de todo o revestimento do assento e outras de reforma do assento de forma completa (revestimento e espuma).

Segue tabela com os itens e detalhamento dos quantitativos necessários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	Serviço troca de revestimento do assento	un.	45
2	Serviço troca de espuma e revestimento do assento	Un.	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

Analisando a questão a SEMAP vislumbrou três alternativas: a) contratação de mão-de-obra e aquisição de material para realização da reforma das poltronas; b) compra de novas poltronas e desfazimento das deterioradas, c) contratação da reforma das poltronas.

A compra de material para realização da reforma das poltronas se mostra inviável, pois no CNJ não há mão de obra especializada para tal serviço, necessitando da contratação de estofador (terceirizado), devendo também ocorrer procedimento e gastos para aquisição de materiais que serão empregados nas poltronas. Ou seja, essa opção tornaria o aproveitamento e reforma das poltronas um processo moroso e com custo orçamentário, certamente, mais elevado que a contratação de empresa para a prestação do serviço.

Assim, a SEMAP realizou comparativo entre as opções B e C, solicitando para algumas empresas do ramo, por telefone, orçamento para a reforma dos poltronas. Todavia, apenas a empresa ML Comércio e Serviços LTDA atendeu ao pedido da SEMAP e realizou uma visita técnica e orçamento preliminar para os serviços necessários nos poltronas, encaminhando o orçamento doc. nº 2247262.

Formulou-se a tabela (A) abaixo com os custos para reforma das poltronas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE. TOTAL	VALOR TOTAL
1	Serviço troca de revestimento do assento	R\$ 290,00	45	R\$ 13.050,00
2	Serviço troca de espuma e revestimento do assento	R\$ 380,00	5	R\$ 1.900,00

CUSTO TOTAL DE REFORMA R\$ 14.950,00

Conforme valor registrado pelo CNJ, por meio da ARP nº 17/2024 (SEI nº 2038577), atualmente vigente e que tem por objeto a aquisição de poltronas giratórias em tecido. Na citada ATA o valor unitário das poltronas é de R\$ 1.040,00, o que gerará um dispêndio orçamentário para compra de 50 poltronas de R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais).

Dessa forma, a escolha por possível reforma das 50 poltronas trará economia para o CNJ de aproximadamente de economia de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Como se trata de objeto não contemplado nas contratações anteriores gerenciadas pela SEMAP, não há informações sobre histórico de contratações anteriores dos referidos serviços.

5.3. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Com base na análise acima, resta evidenciado que a solução escolhida (reforma das poltronas) é a economicamente mais vantajosa para órgão, e atende a necessidade do CNJ em disponibilizar aos usuários poltronas em boas condições de uso.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme descrito no item 5.1, o custo estimado para a contratação da reforma das poltronas é de R\$ 14.950,00. Dessa forma, no PCA/2025, conforme despachos nºs 2241080 e 2243286, reservou-se R\$ 15.000,00, sendo que o valor exato do custo da reforma das poltronas somente será conhecido quando do encerramento da processo de contratação, e poderá ser remanejada/acrescida no momento oportuno.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de serviço de reforma de poltronas giratórias, sendo que a contratação dar-se-á em dois itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO – Reforma de poltronas espaldar médio	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL
1	Serviço troca de revestimento do assento	un.	45
2	Serviço troca de espuma e revestimento do assento	Un.	5

Os materiais a serem empregados são:

- a) revestimento em tecido lã na cor preto,
- b) espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 55 kg/m³, em forma anatômica, com espessura média de 40mm, com profundidade e largura aproximados de 450mm e 480mm, respectivamente.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com o agrupamento dos itens, devido aos seguintes motivos:

- a) o serviço é de mesma natureza;
- b) o agrupamento facilitará a gestão contratual e reduzirá o custo administrativo associado ao gerenciamento de todo o processo de contratação;

c) contratar uma empresa para cada serviço de reforma poderia levar a problemas de padronização, já que diferentes empresas poderiam utilizar materiais variados, tonalidades distintas ou tipos de costura diferentes, resultando em desarmonização do mobiliário.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Os benefícios resultantes da contratação são:

- a) atendimento das necessidades das unidades com a disponibilização de poltronas em boas condições de uso;
- a) preservar o patrimônio da instituição e promover a economia de recursos, pois evita-se a aquisição de poltronas novas;
- b) conforto aos colaboradores, contribuindo em última análise para o desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais e ao alcance dos objetivos estratégicos do CNJ.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

Não há indicador específico para reforma das poltronas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

A reforma das poltronas vai ao encontro da política de sustentabilidade do órgão, pois aproveita-se material já existente, evitando o seu descarte. Nesse sentido, a compra de poltronas novas demandaria produção, soldas, costuras, tecido e outros materiais, o que traz certamente impactos ambientais negativos. Assim, tem-se que o aproveitamento de material já existentes no órgão é solução mais ecológica do que a compra de novas poltronas.

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1:			
Não contratação do serviço			
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Médio	1	Necessidade de novo procedimento de contratação.	médio
Alta	2	Não atendimento das necessidades das unidades/usuários do órgão.	médio

Alta	3	Desconforto dos colaboradores.	médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	Novo procedimento de contratação e realizar levantamento com o objetivo de redistribuir poltronas a fim de melhor aproveitamento de mobiliário.		SEMAP e SAD
RISCO 2:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Perdas financeiras	alto
Baixa	2	Garantia dos produtos	médio
Baixa	3	Rescisão contratual	médio
Baixa	4	Inexecução parcial	médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência: Na inexecução total é possível cancelar o contrato, e fazer novo procedimento de contratação, sem prejuízo da aplicação de sanções e não emissão de atestado de capacidade técnica. Em relação à inexecução parcial, pode-se contatar a empresa, rever prazos de entrega e aplicar sanções.		Responsável: SEMAP e SAD
	Apuração da Responsabilidade da contratada		

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

Diante das informações trazidas nestes Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a opção mais adequada e economicamente mais viável é a contratação da reforma das poltronas, consequentemente, atender as demandas das unidades do órgão.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Fernando Dias	fernando.machado	4992	SEMAP/SAD
Leonardo Zanotelli dos Santos	leonardo.zanotelli	4959	SEMAP/SAD